



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Alameda Vereador Álvaro Celso, 100, - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-260

Contrato 9251810

Processo nº 2270.01.0026482/2020-98

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9251810, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, através da unidade **HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Doutor Cristiano Resende, nº 2.213, Bairro: Bom Sucesso; inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0011-82, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Hospital Eduardo de Menezes - HEM, Sra. **Virgínia Antunes de Andrade Zambelli**, brasileira, MASP: 1.092.052-8, inscrita no CPF sob o nº 040.666.176-62, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, designada mediante Delegação de competência conforme Portaria Presidencial FHEMIG nº 1.651, de 04 dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 05 de dezembro de 2019 e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com sede na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Rua Dois, nº 300, bloco 02, Bairro: Distrito Industrial Riacho das Pedras; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 00.331.788/0031-34, neste ato representada pela Sra. **Márcia Lage Cerqueira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108957325, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 860.170.477-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente da dispensa de Licitação nº 0500005 73/2020, amparado e fundamentado no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante simplesmente denominado "Contrato", que será regido pela Lei nº 8.666 de 1993 e posteriores alterações e pela legislação aplicável, de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas por si e sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** para a **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, COM SUPRIMENTO SECUNDÁRIO ATRAVÉS DE CILINDROS, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS E CILINDROS FORNECIDOS, INSTALADOS E MANTIDOS PELA EMPRESA A SER CONTRATADA, EM REGIME DE COMODATO**, para o HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (16161569) e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência (16161569) do Processo de Dispensa de Licitação nº 0500005 073/2020 e à proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

COD. ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE ASSISTENCIAL DEMANDANTE
18880	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	1	HEM

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência (16161569) e seus anexos, inclusive no tocante a prazos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, não podendo ser prorrogado, conforme dispõe o art. 24, IV da lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, conforme quadro abaixo.

COD. ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE ASSISTENCIAL DEMANDANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18880	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	1	HEM	R\$ 37.200,00	R\$ 37.200,00

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las:

2271.10.302.026.1007.0001.3390.3919.0.10.1

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência (16161569).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A empresa CONTRATADA se compromete a garantir o correto e pleno funcionamento dos equipamentos durante a vigência do contrato .

7.2. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - serviços não-duráveis) ;(90 dias - serviços duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência (16161569).

9. CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência (16161569).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência (16161569).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

11.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

11.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

11.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;

11.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

11.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

11.2.5. “prática obstrutiva” significa:

11.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

11.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

11.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

11.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTINEPOTISMO

12.1. É vedado a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (15446863).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

14.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo de Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Virgínia Antunes de Andrade Zambelli

Diretora do Hospital Eduardo de Menezes - HEM

CONTRATADA:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Márcia Lage Cerqueira

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Antunes De Andrade Zambelli, Diretor(a)**, em 03/07/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **marcia lage cerqueira, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16344103** e o código CRC **DEC3A412**.

Referência: Processo nº 2270.01.0026482/2020-98

SEI nº 16344103



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FHEMIG/DPGF/Gerência de Licitações e Contratos - Coordenação de Contratos e Convênios - COCC

Termo de Comodato - FHEMIG/DPGF/GELC/COCC

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

TERMO DE COMODATO

I - O **COMODANTE AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, na qualidade de proprietário, cede, a título de empréstimo, ao **COMODATÁRIO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, os **EQUIPAMENTOS E CILINDROS**, conforme discriminados no Anexo I – Termo de Referência id(16161569).

II - O Comodatário receberá os **EQUIPAMENTOS E CILINDROS**, pela Comodante, entregues neste ato, em perfeito estado de conservação, obrigando-se a fazer uso exclusivo e a utilizá-los com o máximo cuidado, como se verdadeiro dono fosse, e a restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.

III - Ficam exclusas da garantia (caso se aplique) quaisquer danos causados nos **EQUIPAMENTOS E CILINDROS**, assistência técnica preventiva e corretiva e treinamento de pessoal para as unidade da Rede FHEMIG por: ambientes fora das especificações recomendadas pelo fabricante, uso inapropriado ou por pessoa não habilitada, uso de originais, reparos e alterações feitas por pessoas não autorizadas pelo **COMODANTE**.

IV - A **COMODANTE** compromete-se a instalar os **EQUIPAMENTOS E CILINDROS**, objeto do qual deverá obrigatoriamente dispor dos registros essenciais exigidos pelo fabricante tais como: alimentação elétrica, temperatura, unidade, ausência de poeira e outros.

V - A **COMODANTE** promoverá sem quaisquer ônus ao **COMODATÁRIO** toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, e treinamento do pessoal responsável pelo manuseio dos equipamentos, providenciando para tanto, conserto, reposição de peças ou substituição.

VI - A **COMODATÁRIA** assume, nos termos do artigo 582 do Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/02, a obrigação de conservar a coisa emprestada como se sua própria fora, não podendo usá-la senão de acordo com as cláusulas deste contrato, sob pena de responder por perdas e danos.

§1º É vedado à **COMODATÁRIA**, com relação aos **EQUIPAMENTOS E CILINDROS**, a troca de peças ou empréstimo a terceiros.

COMODATÁRIO:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Virgínia Antunes de Andrade Zambelli

Diretora do Hospital Eduardo de Menezes - HEM

COMODANTE:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Márcia Lage Cerqueira
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Antunes De Andrade Zambelli, Diretor(a)**, em 03/07/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **marcia lage cerqueira, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16348613** e o código CRC **FE8F71A7**.

Referência: Processo nº 2270.01.0026482/2020-98

SEI nº 16348613

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2008/2020
Processo SEI Nº 1320.01.0106701/2019-74. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO Município de Passos. OBJETO(S): 1 (um) veículo, Fiat Uno Mille Chassi: 9BD15822AA6316636 Placa: HMH7226. Valor total da doação: R\$ 14.364,22. Data de Assinatura: 03/07/2020.

6 cm -03 1371646 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO

Termo de Cessão Eletrônico Nº 16/2020 – Processo SEI Nº 1320.01.0070195/2020-19. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Fundo Municipal de Saúde de Betim. OBJETO: 2 Cardioversores no valor unitário R\$ 23.610,00, 3 ventiladores pulmonares no valor unitário de R\$24.359,25 e 11 ventiladores pulmonares no valor unitário de R\$60.000,00, conforme Guia Siad, evento Sei 16325062, do Termo de Cessão nº 16/2020, evento SEI Nº 16310602. Valor total da doação: R\$ 780.297,75. Data de Assinatura: 03/07/2020.

3 cm -03 1371663 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 2242/2020 – Processo SEI Nº 1320.01.0070228/2020-98. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Hospital Eduardo de Menezes-Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG Objeto: 12 (Doze) Ventiladores Pulmonares Valor Unitário: R\$ 24.359,25 Objeto (2) Dois Cardioversores Valor Unitário: R\$ 23.610,00 Total da Doação R\$ 339.531,00 Data de assinatura: 03/07/2020

2 cm -03 1371665 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2019 A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP/MG, torna público, nos termos da Portaria Nº19/2019, a prorrogação do Credenciamento de Pessoa Física 06/2019 – Curso de Especialização em Direito Sanitário – por mais 1(Hum) ano.

1 cm -03 1371483 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9251.215/20
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa. LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA -objeto: Aquisição de base de oligonucleotídeos, (Lote 04). Valor total: R\$ 21.968,00. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua publicação. D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13-IAG 0, Fonte: 10- IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 237, Unidade Executora: 2320.002

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9073.432/16.
Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS e a empresa CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA . Objeto: fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 21 de julho de 2020. D.O: 2321 10 302 123 4 4050001 3 3 90 3999; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320 027e UPG: 1010.

4 cm -03 1371530 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 193/2020, objeto: Equipamentos, Artigos e Componentes para ensaios e Análises Químicas, Válvulas e registros para gases, artigos de iluminação e medição. O edital Retificado está disponível nos site www.compras.mg.gov.br, mantendo-se inalteradas as datas veiculadas no "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais" no dia 10/06/2020, p. 32 e demais informações. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 218/2020, objeto: Suprimentos de Informática (Disco Rígido). O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 16/07/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 17/07/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 209/2020, objeto: Serviços de Impressão Gráfica - Selo Auto Adesivo Caixa Primária (Medicamento Talidomida). O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 10/09/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 10/09/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 239/2020, objeto: Reagentes e Produtos Químicos. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 14/09/2020, e início da sessão de lances será até às 09h00min do dia 15/09/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 203/2020, objeto: Serviço de Reparos de Equipamentos, Instalações e Material Permanente - Equipamentos Biomerieux. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 11/09/2020, e início da sessão de lances será até às 09h00min do dia 11/09/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 211/2020, objeto: Reagentes para Microscopia. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 10/09/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 14/09/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 363/2019, objeto: Beta Propiolactona. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 16/09/2020, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 17/09/2020. Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

12 cm -03 1371330 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II/FHEMIG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FHEMIG ratifica atos do Diretor do HJPII, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo nº 49/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, referente à aquisição de peça para manutenção corretiva do Videogastroscoپی EG-201FP da marca FUJINON/FUJIFILM, através da empresa FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.606.427/0001-26, com custo estimado R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.

3 cm -03 1371497 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
HOSPITAL JOÃO XXIII/FHEMIG.

Unidade de Compras: 0501044 - processo 376/2020, Pregão eletrônico, objeto: Contratação por meio de consignação para fornecimento de expansor de tecido, em 17/07/2020, às 09:00 horas. Edital a disposição no site: www.compras.mg.gov.br. Serviço de Compras BH, 03/07/2020.

2 cm -03 1371289 - 1

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG, torna pública, através do endereço eletrônico, http://www.fhemig.mg.gov.br/ justificativa-de-pagamentos, a relação dos pagamentos aos fornecedores efetuados fora da ordem cronológica, referente ao mês de junho de 2020, nos termos dispostos no art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2 cm -03 1371348 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

- A Administração Central da FHEMIG torna público que realizará Pregão Eletrônico para Registro de Preços de Material de Laboratório Bioquímico – Planejamento nº 176/2020, Pregão 176/2020, dia 17/07/2020, às 09:00h. Edital: www.compras.mg.gov.br. BH, 03/07/2020.

1 cm -03 1371379 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – FHEMIG
Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Objeto: Contratação do fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool comum hidratado e óleo diesel subtipo S-10) e da manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos postos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 351.591,50 (valor global). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato. Número do Processo: 052/2020 Modalidade: PREL p/ RP SEPLAG 43/2020. Dotação Orçamentária: 2271.10.12.2.705.2500.0001;2271.10.302.045.4175.0001;2271.10.302.045.4176.0001; 2271.10.302.045.4177.0001;2271.10.302.045.4178.0001; 2271.10.302.045.4179.0001. Natureza de Despesa: 339030-26 Fonte 10.1. Data de Assinatura: 03/07/2020

Espécie: 3º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses; alterar o valor contratual em decorrência de supressão nas unidades IRS, HJXXIII, HAC e HMAL, perfazendo o percentual de 20,51%; alterar a cláusula sexta do contrato. Valor: R\$ 171.410,19 (valor global). Vigência: 05/07/2020 a 04/07/2021. Número do Processo: 024/2017 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001; 2271.10.3.02.045.4174.0001;2271.10.302.045.4175.0001;2271.10.302.045.4177.0001; 2271.10.302.045.4178.0001. Natureza de Despesa: 339039-59 Fonte 10.1. Data de Assinatura: 03/07/2020

Espécie: 4º Termo Aditivo ao contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa MCJ – ASSESSORIA HOSPITALAR & INFORMÁTICA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses; alterar a cláusula sexta do contrato. Valor: R\$ 72.000,00 (valor global). Vigência: 22/08/2020 a 21/08/2021. Número do Processo: 093/2016 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001; 2271.10.302.045.4174.0001;2271.10.302.045.4175.0001; 2271.10.302.045.4176.0001; 2271.10.302.045.4177.0001. Natureza de Despesa: 339040-02 Fonte 10.1. Data de Assinatura: 03/07/2020

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC/HEM e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Objeto: Contratação para a locação de sistema de geração de ar comprimido medicinal, com suprimento secundário através de cilindros, utilizando equipamentos e cilindros fornecidos, instalados e mantidos pela empresa a ser contratada, em regime de comodato, para o Hospital Eduardo de Menezes. Valor: R\$ 37.200,00 (valor global). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do extrato. Número do Processo: 073/2020 Modalidade: DPL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.026.1007.0001 Natureza de Despesa: 339039-19 Fonte 10.1. Data de Assinatura: 03/07/2020

11 cm -03 1371624 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR – JUVENÍLIA/MG

A Caixa Escolar Margarida de Castro Falcão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/07/2020, às 09:00h, processo licitatório nº 001/2020, Modalidade Tomada de Preço para Ampliação e/ou reforma de prédio escolar com recursos do Termo de Compromisso 934982/2020. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Manoel Fernandes da Silva, localizada na Praça São Pedro S/N, Bairro -Porto Agrário, Cidade: Juvenília/MG, CEP 39467-000 telefone: (38) 9.9889-5183, e-mail: escola.342726@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/07/2020, às 11:00h

3 cm -03 1371280 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO ATO 1646 - UEMG/GABREITOR
ATO 1646, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A REITORA da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da UEMG. CONSIDERANDO o art. 5º da Lei 8.666/93, DETERMINA a publicação da tabela abaixo, referente aos casos excepcionais de quebra da ordem cronológica de pagamentos, registrados no mês de abril e maio de 2020, por razões de interesse público, previamente autorizados pelo (a) ordenador (a) de despesas. O detalhamento das ocorrências e as respectivas justificativas estarão disponíveis no sítio eletrônico da Universidade em http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/385-quebra-de-cronologia-de-pagamentos.

DESPESAS PAGAS COM QUEBRA DE CRONOLOGIA EM MAIO/2020			
Nº CONTRATO	FORNECEDOR	Nº DE QUEBRAS	VALOR TOTAL
9033528	CLARO S/A	1	R\$ 9,84
9040569	ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE -ASSPROM	1	R\$ 26.927,04
9043352	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1	R\$ 906,17
9044495	GENTE SEGURADORA S.A.	1	R\$ 4.362,89
9050855	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1	R\$ 104,72
9077447	TBI SEGURANCA EIRELI	1	R\$ 1.004,69
9161295	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22	R\$ 6.762,01
9197689	CLARO S/A	5	R\$ 187,78
9202158	CLARO S/A	7	R\$ 959,62
9208929	ALVO SEGURANCA LTDA	1	R\$ 6.248,00
9221401	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	18	R\$ 101.190,45
9221424	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS	1	R\$ 29.017,26
009131003 - 009131002	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	6	R\$ 87.585,61
S/CONTRATO	UTILIDADE PÚBLICA	44	R\$ 69.052,29
S/CONTRATO	DAE	4	R\$ 6.943,11
Total Geral		114	R\$ 341.261,48

DESPESAS PAGAS COM QUEBRA DE CRONOLOGIA EM MAIO/2020			
Nº CONTRATO	FORNECEDOR	Nº DE QUEBRAS	VALOR TOTAL
9043352	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2	1.350,07
9044495	Gente Seguradora S.A	1	4.404,57
9050855	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2	86,26
9053585	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1	3.082,05
9074722	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA	173	3.018.050,46
9074731	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	1	20.214,15
9085389	CLARO S/A	2	56.092,17
9085449	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1	8.017,16
9085450	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1	29.515,07
9085451	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1	7.996,32
9161295	TELEMAR NORTE LESTE S/A	15	5.673,19
9177994	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	2	42.535,20
9208943	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	2	13.135,19
9210692	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	2	104.995,80
9217877	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	2	5.130,44
9221401	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	17	69.299,66
9221424	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS	1	26.363,54
9238323	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	1	144,30
009131002 - 009131003	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	17	200.109,57
S/CONTRATO	UTILIDADE PÚBLICA	61	69.149,19
S/CONTRATO	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	2	392,00
Total Geral		307	3.685.736,36

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 02 de julho de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Ordenadora de Despesa

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais

32 cm -03 1371355 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato nº 19/2020, Portal de Compras Nº 9250242/20. SEI nº 2350.01.0001245/2020-61. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A Objeto: Contratação do fornecimento de combustível (gasolina comum óleo diesel subtipo S-10) e da manutenção dos equipamentos e o tratamento de resíduos nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 43/2020. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R\$207.346,10. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3.3.90.30.26.0.10.1. Data da Assinatura: 09.06.20.,

3 cm -03 1371273 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018. Processo SEI nº 2350.01.0001305/2019-93. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CLAUDIA JUPIRA PEREIRA OLIVEIRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 05.07.2020 e reajuste do valor no percentual de 2,40% relativo ao IPCA. Valor do Contrato: R\$ 12.985,32. Vigência: 05.07.2020 a 04.07.2021. Assinatura: 02.07.2020.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9219427/2019. Processo SEI nº 2350.01.0000984/2019-30. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e PAULO ROBERTO FREIRE. Objeto:

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº1/2020
A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF – FHA NOTIFICA o fornecedor GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ- sob o Nº. 13.714.568/0001-16, com sede na Av. Noraldino de Lima, nº 315 – Ibitiré, CEP:32423-390-MG, para substituir o produto entregue na data de 17/06/2020, NF nº nº000.001.430 – Série 1, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº1/2019, Processo de Compras nº21510040028/2019, Contrato nº13/2019, considerando as alterações características do produto, tornando impróprio ao consumo, mesmo estando dentro do prazo de validade. No prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da presente notificação, sob pena das penalidades dispostas na Clausula Nona do Contrato citado.
Ibitiré, 2 de julho de 2020.
Graziela Paz de Paula
Chefe de Gabinete da
Fundação Helena Antipoff.

4 cm -02 1371189 - 1

EXTRATO ATO 1646 - UEMG/GABREITOR
ATO 1646, DE 02 DE JULHO DE 2020.

A REITORA da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da UEMG. CONSIDERANDO o art. 5º da Lei 8.666/93, DETERMINA a publicação da tabela abaixo, referente aos casos excepcionais de quebra da ordem cronológica de pagamentos, registrados no mês de abril e maio de 2020, por razões de interesse público, previamente autorizados pelo (a) ordenador (a) de despesas. O detalhamento das ocorrências e as respectivas justificativas estarão disponíveis no sítio eletrônico da Universidade em http://www.uemg.br/component/phocadownload/category/385-quebra-de-cronologia-de-pagamentos.

DESPESAS PAGAS COM QUEBRA DE CRONOLOGIA EM MAIO/2020			
Nº CONTRATO	FORNECEDOR	Nº DE QUEBRAS	VALOR TOTAL
9033528	CLARO S/A	1	R\$ 9,84
9040569	ASSOCIACAO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE -ASSPROM	1	R\$ 26.927,04
9043352	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1	R\$ 906,17
9044495	GENTE SEGURADORA S.A.	1	R\$ 4.362,89
9050855	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1	R\$ 104,72
9077447	TBI SEGURANCA EIRELI	1	R\$ 1.004,69
9161295	TELEMAR NORTE LESTE S/A	22	R\$ 6.762,01
9197689	CLARO S/A	5	R\$ 187,78
9202158	CLARO S/A	7	R\$ 959,62
9208929	ALVO SEGURANCA LTDA	1	R\$ 6.248,00
9221401	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	18	R\$ 101.190,45
9221424	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS	1	R\$ 29.017,26
009131003 - 009131002	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	6	R\$ 87.585,61
S/CONTRATO	UTILIDADE PÚBLICA	44	R\$ 69.052,29
S/CONTRATO	DAE	4	R\$ 6.943,11
Total Geral		114	R\$ 341.261,48

DESPESAS PAGAS COM QUEBRA DE CRONOLOGIA EM MAIO/2020			
Nº CONTRATO	FORNECEDOR	Nº DE QUEBRAS	VALOR TOTAL
9043352	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2	1.350,07
9044495	Gente Seguradora S.A	1	4.404,57
9050855	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	2	86,26
9053585	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1	3.082,05
9074722	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA	173	3.018.050,46
9074731	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	1	20.214,15
9085389	CLARO S/A	2	56.092,17
9085449	TELEMAR NORTE LESTE S/A	1	8.017,16
9085			